



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.054, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais no forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir novamente a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga, observadas as mudanças ocorridas no quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1.1. Amaury Fernando Tavares - titular;
- 1.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado - suplente.

- 2.1. Waldemar César Rodrigues de Andrade - titular;
- 2.2. Mauro Luiz Silva Pinto - suplente.

- 3.1. André Ferauche - titular;
- 3.2. Milena Neto Pinto de Campos - suplente.

- 4.1. José Pereira Costa Filho - titular;
- 4.2. Márcio Ricardo de Oliveira Alves - suplente.

- 5.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;
- 5.2. Sheldon da Silva Sarinho - suplente.

- 6.1. Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt - titular;
- 6.2. Sandra Regina Belmonte Gandares - suplente.

II – representantes das Entidades não Governamentais:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:
 - 1. Maria Aparecida Siqueira - titular;
 - 2. Andreia Antunes Paiva - suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:

1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
2. Douglas Ortiz Bluhu - suplente.

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL:

1. Celio Augusto - titular;
2. Luiz Carlos Franchini Garrido - suplente.

d) Instituto CAMPB:

1. Carlos Eduardo Martins - titular;
2. José Martins Filho - suplente.

e) Loja Maçônica Barão de Ramalho:

1. Paulo Antônio Rufino de Andrade – titular;
2. Silvio Luiz Pereira da Silva – titular;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município